



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

• Estado do Paraná •

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 710/2019

REFERENTE: Inexigibilidade Nº 04/2019

Produtos Alimentícios Diretamente da Agricultura  
Familiar (Convênio FNDE)



*Secretaria Municipal de  
Educação Cultura e Esportes  
Município de Barra do Jacaré.  
Rua Rui Barbosa, nº27  
E-mail: sec.ed.bdj@brturbo.com.br*

Ofício nº 32/2019

Barra do Jacaré, 06 de fevereiro de 2019.

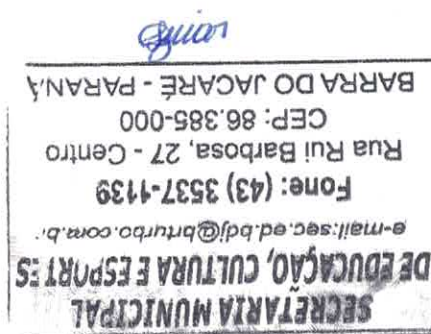
Exmo. Senhor  
ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR  
Prefeito Municipal  
Barra do Jacaré – PR

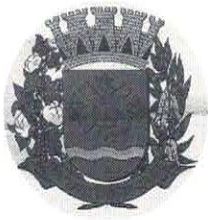
Prezado Senhor:

Vimos, por meio deste, solicitar autorização para abertura da Chamada Pública nº01/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

No aguardo de liberação, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente





## **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA**

### **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br


### **AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitação mediante ofício nº32/2019 - expedido pela unidade solicitante Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

**Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 06 de fevereiro de 2019.**

Atenciosamente,

  
Adalberto de Freitas Aguiar

**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAE Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/02/2019 à 20/12/2019. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2019, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Un	Substituição	Quant	Preço Unit	Preço Total
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	- 11784	700	12,00	8.400,00
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples 15747	400	7,50	3.000,00
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Un	Couve, Chicória, Almeirão 12700	550	2,00	1.100,00
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino 12699	600	3,50	2.100,00
5- Milho Verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Un	- 78 20	1.000	0,80	800,00
6- Doce de Frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser lacrada com garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	- 705	50	20,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.400,00</b>

### 2. FONTE DE RECURSO

2.2 Recursos provenientes do PNAE

### 3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;





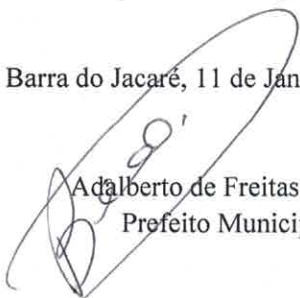
# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 4. Envelope n.º 002- Projeto de Venda**
- 4.1 No envelope n.º002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009;
- 5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:**
- As propostas serão priorizadas desta maneira:
- I- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- II- Produção agroecológica ou orgânica;
- III- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;
- 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**
- 6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 11 de fevereiro até o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.
- 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
- 7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim n.º 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 18 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.
- 8. PAGAMENTO**
- 998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)
- 9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 11 de Janeiro de 2019.

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2019. Edição 1672 pág.166e167  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/02/2019 à 20/12/2019. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2019, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Un	Substituição	Quant	Preço Unit	Preço Total
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	-	700	12,00	8.400,00
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	400	7,50	3.000,00
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Un	Couve, Chicória, Almeirão	550	2,00	1.100,00
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	600	3,50	2.100,00
5- Milho Verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Un	-	1.000	0,80	800,00
6- Doce de Frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser lacrada com garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	-	50	20,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.400,00</b>

**2. FONTE DE RECURSO**

2.2 Recursos provenientes do PNAE

**3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal**

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4. Envelope nº 002- Projeto de Venda**

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

**5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- Produção agroecológica ou orgânica;
- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, nº 27, Barra do Jacaré, do dia 11 de fevereiro até o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, nº171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 18 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

**8. PAGAMENTO**

998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

- 9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 11 de Janeiro de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Ednalberto Goulart  
Código Identificador:808BDB44

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2019. Edição 1672  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

## CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/02/2019 à 20/12/2019. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2019, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

### 1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Un	Substituição	Quant	Preço Unit	Preço Total
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	-	700	12,00	8.400,00
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	400	7,50	3.000,00
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Un	Couve, Chicória, Almeirão	550	2,00	1.100,00
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	600	3,50	2.100,00
5- Milho Verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes pútridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Un	-	1.000	0,80	800,00
6- Doce de Frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser lacrada com garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	-	50	20,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.400,00</b>

### 2. FONTE DE RECURSO

2.2 Recursos provenientes do PNAE

### 3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;





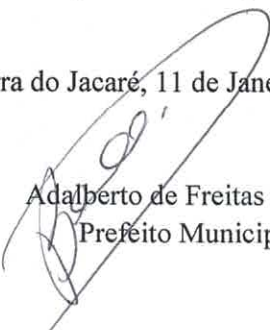
# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- 4. Envelope nº 002- Projeto de Venda**
- 4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;
- 5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:**
- As propostas serão priorizadas desta maneira:
- I- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
  - II- Produção agroecológica ou orgânica;
  - III- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;
- 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**
- 6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, n.º 27, Barra do Jacaré, do dia 11 de fevereiro até o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.
- 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**
- 7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, n.º171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 18 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.
- 8. PAGAMENTO**
- 998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 9. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)
- 9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- 9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;
- 9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- 9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.
- 9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 11 de Janeiro de 2019.

  
Adalberto de Freitas Aguiar  
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2019. Edição 1672 pág.166e167  
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

Chamada Pública nº 01/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, com fulcro na Lei nº 11.947, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 96, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.407.568/0001-93, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21, da Lei 11.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 18/02/2019 à 20/12/2019. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 01/02/2019, às 14:00 horas na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rui Barbosa, nº27, centro, Barra do Jacaré- Paraná.

**1. OBJETO**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

Item	Un	Substituição	Quant	Preço Unit	Preço Total
1-Polpa de Fruta congelada, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais, sabores mistos de laranja, abacaxi, tangerina e acerola.	Kg	-	700	12,00	8.400,00
2-Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	Bolacha caseira, Biscoito caseiro, Bolo simples	400	7,50	3.000,00
3- Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Un	Couve, Chicória, Almeirão	550	2,00	1.100,00
4-Tomate de 1ª qualidade, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem defeitos.	Kg	Cenoura, Abobrinha, Mandioca, Pepino	600	3,50	2.100,00
5- Milho Verde in natura, desprovido de palha, espigas com tamanho médio, verdes, grãos macios, isentas de partes podridas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. O produto que não apresentar boas condições para uso, será recusado no ato da entrega.	Un	-	1.000	0,80	800,00
6- Doce de Frutas de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados. A embalagem deve ser lacrada com garantia de higiene e consistência adequada.	Kg	-	50	20,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>16.400,00</b>

**2. FONTE DE RECURSO**

2.2 Recursos provenientes do PNAE

**3. Envelope nº 001- habilitação do Grupo Formal**

3.1. O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP- Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**4. Envelope nº 002- Projeto de Venda**

4.1 No envelope nº002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009;

**5. CRITÉRIOS DAS PROPOSTAS:**

As propostas serão priorizadas desta maneira:

- Agricultores familiares do município de Barra do Jacaré;
- Produção agroecológica ou orgânica;
- Agricultores de cidades próximas do município de Barra do Jacaré;

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues as amostras dos produtos na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Rui Barbosa, nº 27, Barra do Jacaré, do dia 11 de fevereiro até o dia 15 de fevereiro de 2019, até às 12 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, os quais deverão ser submetidas a testes necessários pela Nutricionista responsável.

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 Os alimentos adquiridos deverão ser entregues conforme o cronograma abaixo, na Escola Municipal Pio XII, situado à Rua Paraná, nº171 e no CMEI Criança Feliz, situado na Rua Silvio Paduim nº 770, Centro, Barra do Jacaré, semanalmente conforme cronograma de entrega, nos dias determinados pelo responsável, no período de 18 de Fevereiro à 20 de Dezembro de 2019, no período de 8:00 às 12:00hr na qual se atestará o seu recebimento.

**8. PAGAMENTO**

998.1 O pagamento será realizado em até 15 dias após a última entrega do mês, por meio de depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.barradojacare.gov.br](http://www.barradojacare.gov.br)

9.2 Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;



9.3 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 §3º e §4º da referida Resolução do FNDE;

9.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

9.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP por ano civil.

9.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação Escolar, conforme o anexo da mencionada Resolução do FNDE.

Barra do Jacaré, 11 de Janeiro de 2019.

**ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ednalberto Goulart

**Código Identificador:808BDB44**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/01/2019. Edição 1672

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

VIII- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Regina Célia A. Muchagata  
CPF: 759.823.409-44  
Endereço: Chácara São Luis  
Município/UF: Santo Antônio da Platina- PR  
CEP: 86 430-000  
Nº da DAP Física: SDW0759823409441701190503  
DDD/Fone: (43) 99977- 8547  
Banco do Brasil  
Nº da Agência: 0426  
Nº da Conta Poupança: 272558

IX- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Doce de frutas de ótima qualidade, íntegro, produzido artesanalmente, em embalagem lacrada.	Kg	50	20,00	1.000,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII

X- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 05/02/2019



## II- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Nilson de Almeida Muchagata  
CPF: 048.486.489-04  
Endereço: Sítio Santa Luzia, Rural- Coqueiralzinho  
Município/UF: Barra do Jacaré- PR  
CEP: 86385-000  
Nº da DAP Física: SDW0048486489040402190804  
DDD/Fone: (43) 96033576  
Banco Sicred  
Nº da Agência:0717  
Nº da Conta Poupança: 22780

## III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Alface de 1ª qualidade, com folhas íntegras, livre de fungos, transportados em sacos plásticos transparente.	Unidade	550	2.00	1.100,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Tomate de 1ª qualidade	Kg	600	3.50	2.100,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII
Milho verde in natura, desprovido de palhas, em condições adequadas para consumo.	Unidade	1.000	0,80	800,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII

## IV- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 05/02/2019

V- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Maria Angela Soares da Silva  
CPF: 759.823.409-44  
Endereço: Chácara São Luis  
Município/UF: Santo Antônio da Platina- PR  
CEP: 86 430-000  
Nº da DAP Física: SDW0759823409441701190503  
DDD/Fone: (43) 99977- 8547  
Banco do Brasil  
Nº da Agência: 0426  
Nº da Conta Poupança: 272558

VI- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Polpa de Fruta congelada, de sabores mistos	Kg	700	12,00	8.400,00	Mensalmente no CMEI e Escola Pio XII

VII- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 05/02/2019



I- FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

Nome do Proponente: Jeferson Juliano Zanata  
CPF: 027.895.439-17  
Endereço: Rua Manoel de Freitas Aguiar  
Município/UF: Barra do Jacaré- PR  
CEP: 86385-000  
Nº da DAP Física: SDW0027895439171304160229  
DDD/Fone: (43) 996345261  
Sicred  
Nº da Agência: 0717  
Nº da Conta Corrente: 32018

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Cronograma de Entrega dos Produtos
Pão caseiro fresco, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, acondicionado em embalagem transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade.	Kg	400	7.50	3.000,00	Semanalmente no CMEI e Escola Pio XII

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome : Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré  
CNPJ: 76.407.568/0001-93  
Município: Barra do Jacaré  
Endereço: Rua Rui Barbosa, 96  
Fone: (43) 3537.1212  
Nome do Representante Legal: Lorena Capucho de Souza  
CPF: 059.217.739-48

Barra do Jacaré, 05/02/2019

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: PAULO DONIZETE CONTE

1.CPF: 547.587.939-72	2.Nome: PAULO DONIZETE CONTE
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: NADIR ALVES CONTE
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 02/02/1964
7.RG: 41046929	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cambará - PR
11.Escolaridade: 2º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: Regina Célia de Almeida Muchagata

12.CPF: 590.480.189-00	13.Nome: Regina Célia de Almeida Muchagata
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Amélia Fredegoto Muchagata
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 04/02/1965
18.RG: 42265390	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Cambará - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

**Dados da Família**

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

27.Endereço: SÍTIO SÃO JOÃO

Nº: 0

29.CEP: 86385000

24.Estado Civil: Casado

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

28.Município: Barra do Jacaré - PR

Bairro: DOURADO

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural

4.Área do Estabelecimento: 29,04 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N.: 3731)

**Renda do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	170.520,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	170.520,00
Renda de Enquadramento:	R\$	170.520,00

**Renda fora do estabelecimento**

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

**7.Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

0

Sim

2

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

Sobre o imóvel principal:

1.Nº de imóveis explorados: 2

2.Denominação do imóvel: Sítio Santa Laura e Sítio Santana

3.Localização do imóvel: Bairro Dourado

4.Área do estabelecimento: 29,04 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: José de Almeida Muchagato Filho

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 012.481.009-25

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Jacaré Data: 22.01.2019

Assinatura: Paulo Donizete ConTE

Local: Barra do Jacaré Data: 22.01.2019

Assinatura: X



Polegar direito 1



Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 299.152.109-06

Antonio Carlos Rossi  
Técnico Agropecuario  
CREA 515/TD/7ª Região  
EMATER/PR





CTC CURITIBA PR PL10 | CTC CURITIBA PR PL10  
JOSE DE ALMEIDA MUCHAGATO FILHO  
R BAHIA, 683  
JD STO ANTONIO  
86390-000 CAMBARA/PR

74000021

721348426191111000000002130030119

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 000278719 série C  
Data de Emissão 29/12/2018  
Data de Apresentação: 04/01/2019  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 810003739684

Data Postagem: 0

Leitura Próximo Mês 23/01/2019

Reservado ao Fisco  
E98C.1914.2ACA.4407.EB57.B2D3.9372.C00

**PREZADO(A) CLIENTE**

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

JOSE DE ALMEIDA MUCHAGATO FILHO  
EST MUN DOBRADO, S/N 151 SÍTIO SÃO JOÃO  
DOURADO,  
86385-000 - BARRA DO JACARE - /PR

CPF nº 12345678901234

CLASSIFICAÇÃO: Convencional B2 Rural Agropecuária Rural - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 72 21 96 www.cpf.com.br	704715115	4001870901	DEZ/2018	1/01/2019	124,84

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

Cod. 115	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,65%	COFINS 3,23%	Bande Tarifa (Dia)
	Nº 814460770626												
0605	Consumo Uso Sistema - TUSD-30%	DEZ/18	384,000	kWh	0,27442308	99,89	99,89	29,00	28,97	99,89	0,65	3,23	Amar
0601	Consumo Bandeira Verde - TE-30%	DEZ/18	384,000	kWh	0,23840680	98,78	98,78	29,00	25,17	98,78	0,60	2,90	04 D
0601	Adicional de Bandeira Amarela	DEZ/18				0,71	0,71	29,00	0,21	0,71		0,02	Ver
0699	Subvenção Tarifária Total Distribuidora	DEZ/18				58,77	3,10	29,00	0,90	55,87	0,39	1,81	26 D
0999	Crédito de Subvenção Tarifária					53,67							
0999	CRÉDITOS / DEVOLOÇÕES					5,64							
0999	Ressarcimento DMIC	NOV/18											

**HISTÓRICO DE CONSUMO**

Mês	kWh	Dias
2018 DEZ	364	30
NOV	295	31
OUT	381	31
SET	378	30
AGO	386	29
JUL	308	30
JUN	405	30
MAI	382	30
ABR	408	29
MAR	407	31
FEV	407	31
JAN	166	28
2017-DEZ	441	32

**TARIFA ANEEL**

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,18407000	0,16994000

**EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

Nº	Energia	Leitura 28/12/2018	Leitura 26/11/2018	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda (%)	L Próx
30376751	Ativa	7378	7012	1,00	364		23/01

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpf.com.br](http://www.cpf.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto. de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010. Faturamento por média Leitura plurimensal. Para fins de pagamento, vale o vencimento da praça bancária da cidade de origem da unidade consumidora.

**AVISO IMPORTANTE**







703 3393 4375 8117  
.../20  
REPAIR & RUCKLACKA  
07.0 23049-9

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA

1.CPF: 048.486.489-04	2.Nome: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: MARIA CLEUSA DOS SANTOS MUCHAGATA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 24/04/1984
7.RG: 86033011	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Cambará - PR
11.Escolaridade: 2º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: Ana Cristina Malta

12.CPF: 063.290.669-30	13.Nome: Ana Cristina Malta
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Joana Maria Barbosa Malta
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 12/02/1987
18.RG: 102306430	19.UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 5	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Local Próximo
27.Endereço: Sítio Santa Luzia	28.Município: Barra do Jacaré - PR
Nº: S/N	Bairro: Coqueiralzinho
29.CEP: 86385-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais:Agricultor/a	4.Área do Estabelecimento: 18,15 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	138.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
<b>Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>138.000,00</b>
Renda de Enquadramento:	R\$	143.600,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	15.600,00
Desconto:	R\$	10.000,00
<b>Total com desconto:</b>	<b>R\$</b>	<b>5.600,00</b>
% da Renda do Estabelecimento:		96,10

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento 2

7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 2	4.Área do estabelecimento: 3,63 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: Sítio Santa Luzia	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: Coqueiralzinho	6.Nome ou razão social do proprietário: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 048.486.489-04

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Jacaré Data: 04/02/15

Assinatura: Nilson de Almeida Muchagata

Local: Barra do Jacaré Data: 04/02/15

Assinatura: Ana Cristina Malta

Polegar direito 1	Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 039.972.309-94

Barra do Jacaré 04/02/15  
Local Data

Abílio José Pires  
Téc em Agricultura  
CREA-PR 77213/1D  
Assinatura



**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 5789204518274867  
Emitido em: 04/02/2019 às 08:06:54

#### Informações Gerais

DAP: SDW0048486489040402190804	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 04/02/2019	Validade: 04/02/2021	Município/UF: Barra do Jacaré/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA  
CPF: 048.486.489-04

Nome: Ana Cristina Malta  
CPF: 063.290.669-30

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27  
Nome do Responsável: FÁBIO JOSÉ PIRES  
CPF: 039.972.309-94

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1212657023

VALIDA



NOME: NILSON DE ALMEIDA MUCHAGATA

DOC. IDENTIDADE / órg. EMISSOR / UF: 8603301-1 SESP PR

CPF: 048.486.489-04 DATA NASCIMENTO: 24/04/1984

FILIAÇÃO: JOAO DE ALMEIDA MUCHAGATA MARIA CLEUSA DOS SANTOS MUCHAGATA

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HRS: AB

VALIDADE: 17/12/2020 1ª HABILITAÇÃO: 18/11/2005

Nº REGISTRO: 03734803394

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSITO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

20





Copel Distribuição S.A.  
 José Izidoro Biazetto, 158 Bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240  
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4

www.copel.com  
 0800 51 00 116

MARIA CLEUSA DOS SANTOS MUCHAGATA  
 EST COQUEIRALZINHO, - SÍTIO SANTA LUZIA  
 RURAL  
 CAMBARA - PR  
 CEP: 86390-000  
 CPF/CNPJ: 759.881.009-53 IE:

Mês de Referência  
**Dezembro/2018**

Unidade Consumidora  
**83296395**

VENCIMENTO  
**01/01/2019**

VALOR A PAGAR  
**R\$ 93,98**

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 43  
 35328800

FAT- 01-20187134023252-11

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: 0292118037 / MONOFASICO

RURAL/CULTIVO OUTROS CEREAIS NAO ESPECIF

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
08/11/2018 26837	10/12/2018 27080	32 dias 243 kWh	1	243 kWh	7,59 kWh	21/12/2018	09/01/2019

**Histórico de Consumo e Pagamento**

KWh	Dt. Pgto.	Valor	
11/2018	244	06/12/2018	114,64
10/2018	178	07/11/2018	82,94
09/2018	248	05/10/2018	106,69
08/2018	248	05/09/2018	108,06
07/2018	204	08/08/2018	84,14
06/2018	255	06/07/2018	89,73
05/2018	253	08/06/2018	85,16
04/2018	160	11/05/2018	51,93
03/2018	271	06/04/2018	93,87
02/2018	267	05/03/2018	88,02
01/2018	327	06/02/2018	121,08
12/2017	263	04/01/2018	104,17

**Valores Faturados**

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 052.582.879 SÉRIE - B**  
 Emitida em: 01/12/2018

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	243	0,391399	95,11	95,11	,00%
Energia Cons. B.Amarela	kWh			1,84	1,84	,00%
<b>Total - Preço (1)</b>				<b>96,95</b>	<b>96,95</b>	

Juros Conta Anterior	0,10
Multa por Atraso no Pagamento	2,12
Cred Viol Meta Cont (02)	-5,19
<b>Total - Outros (2)</b>	<b>-2,97</b>

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: ANDIRA Ref.: 10/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD
Realização	8,90	2,00	6,03		27,32
1º Trimestre	10,15	7,44	5,38	16,60	
2º Trimestre	23,30	14,88			
3º Trimestre	40,61	29,76			

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor ICMS	0,00	Valor Total da Nota Fiscal	R\$ 93,98
Composição dos Valores			Reservado ao Fisco		
Distribuição	25,14	B457.B93E.1A6C.4EC2.748C.210C.1EEC.00D2			
Enc. Setoriais	7,80				
Energia	50,70				
Transmissão	4,35				
Tributos	8,96				
<b>Total</b>	<b>96,95</b>				

**Reaviso de Vencimento**

CONSUMO ESTIMADO CONF ART 89 REN ANEEL 414/10 - LEITURA NAO FORNECIDA - LMR INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,60 E COFINS R\$7,36 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:05/11-30/11 Verde:01/12-10/12





POUPANÇA

0100 10717022780

00150001 ALMEIDA MACHAGATA  
SICREDI - SÃO CARLOS

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0027895439171304160229

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JEFERSON JULIANO ZANATA

1.CPF: 027.895.439-17

2.Nome: JEFERSON JULIANO ZANATA

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: MARIA MARILENE PERES ZANATA

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 26/04/1979

7.RG: 75408765

8.UF de Emissão do RG: PR

9.NIS:

10.Naturalidade: Barra do Jacaré - PR

11.Escolaridade: 2º Grau incompleto

2º Titular da DAP: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

12.CPF: 038.822.389-84

13.Nome: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: NADIR PEREIRA DOS SANTOS

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 12/07/1978

18.RG: 68839130

19.UF de Emissão do RG: PR

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Bandeirantes - PR

22.Escolaridade: 2º Grau incompleto

**Dados da Família**

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4

24.Estado Civil: Amasiado

25.Regime de Casamento: Não se aplica

26.Local de Residência: Local Próximo

27.Endereço: RUA MANOEL DE FREITAS AGUIAR

28.Município: Barra do Jacaré - PR

Nº: 290

Bairro: CENTRO

29.CEP: 86385-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a

3.Atividades Principais:Agricultor/a

Rural

4.Área do Estabelecimento: 7,00 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

**Renda do estabelecimento**

Agropecuária Estimada:	R\$	23.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	23.000,00

**Renda fora do estabelecimento**

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

Renda de Enquadramento: R\$ 23.000,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

**7.Força de trabalho familiar:**

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

**II - Informações Complementares**

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 3,63 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Sítio Boa Esperança

5.É proprietário do imóvel principal? Não

3.Localização do imóvel: Bairro Balsinha

6.Nome ou razão social do proprietário: JAIME ZANATA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 367.063.889-04

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

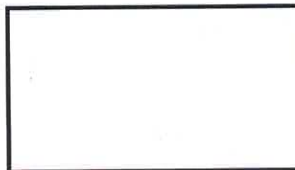
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Barra do Jacaré Data: 04/02/19

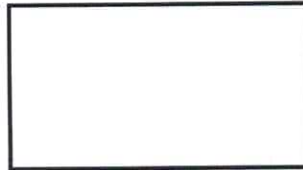
Assinatura: Cristina Pereira dos Santos

Local: Barra do Jacaré Data: 04/02/19

Assinatura:



Polegar direito 1



Polegar direito 2

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 372.289.439-53

Barra do Jacaré  
Local

04/01/19  
Data

Assinatura: Fábio José Pires  
Fábio José Pires  
Téc em Agricultura  
CREA-PR 77213/TD





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 5793636114056839

Emitido em: 04/02/2019 às 15:04:32

#### Informações Gerais

DAP: SDW0027895439171304160229	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 13/04/2016	Validade: 13/04/2019	Município/UF: Barra do Jacaré/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Titular(es)

Nome: JEFERSON JULIANO ZANATA	Nome: CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 027.895.439-17	CPF: 038.822.389-84

#### Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra
	Arrendatário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	CNPJ: 78.133.824/0001-27
Nome do Responsável: PEDRO DE OLIVEIRA GOMES	CPF: 372.289.439-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>



Endereço: Rua Teófilo Torres, 100 - Jd. São Lucas, 13.º Andar - Curitiba - PR  
 CEP: 81.255-000 - Curitiba - PR  
 CNPJ: 06.924.713/0001-41  
 Inscrição Estadual: 10.000.000-00  
 Internet: www.sanepr.com.br

**CONTA**

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: JEVERSON JULIANO ZANATTA MATRÍCULA: 0499.3268  
 ENDEREÇO: R MANOEL FREITAS AGUIAR Nº 433 163

CEP: 86.385-000 LOCAL: BARRA DO JACARE

NOTÍFICA DE CÉDULA Nº 053-12-05-001-01240 512F271455-4-1 011 001 - - -

DESCRIÇÃO DA AMOSTRA	De	Até	De	Até	De	Até
Nº Amostras de Amostragem	10	5	10		10	
Nº Amostras Analizadas	12	12	14	10	12	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	12	12	14	10	12	

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS: MULTA AGUA SANEPAR(RS) R\$ 70

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
		AGUA	AGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		11,00
De 6 a 10m3	5	1,67	5,35
De 11 a 15m3	2	5,96	11,92

HISTÓRICO DE CONSUMOS

01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	
8	11	10	10	12	9	10	9	14	8	9	
28			18/12/2018			818		830		12	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: [ ]											
PREVISÃO PROXIMA LEITURA (AGUA): [ ]											
PREVISÃO PROXIMA LEITURA (ESGOTO): [ ]											
VENCIMENTO: 05/01/2019											
TOTAL: 52,63											

BAIXE O SANEPAR MÓBILE - GOOGLE PLAY OU APP STORE.  
 RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - Lei 12.741 VALOR APROXIMADO R\$ 4,39



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

RG: 7.540.876-5

ASSINATURA DO TITULAR  
*Juliano Zanatta*

CARTEIRA DE IDENTIDADE




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 7.540.876-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/10/2014

NOME: JEVERSON JULIANO ZANATTA

FILIAÇÃO: JAIME ZANATTA  
MARIA MARILENE PERES ZANATTA

NATURALIDADE: ANDARAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/04/1979

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACAREZINHOPR, BARRA DO JACARE  
C.NASC=4923, LIVRO=6A, FOLHA=115V

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Newton Tadeu Rocha*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
JEVERSON JULIANO ZANATTA

Nº de Inscrição  
027895439-17

Data do Nascimento  
26/04/79




Emitido em : 24/08/97

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

JEVERSON JULIANO ZANATTA  
*antiquissv*

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.



1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0759823409441701190503

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

1.CPF: 759.823.409-44	2.Nome: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: APPARECIDA NESPOLI SOARES
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 12/09/1967
7.RG: 29.861.840-0	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR
11.Escolaridade: 2º Grau completo	

2º Titular da DAP: CARLOS ALBERTO DA SILVA

12.CPF: 011.555.578-16	13.Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA
14.Sexo: Masculino	15.Nome da Mãe: IRACEMA DE SOUZA SILVA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 02/08/1959
18.RG: 11.544.770	19.UF de Emissão do RG: SP
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Santo Antônio da Platina - PR
22.Escolaridade: Superior completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4	24 Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: CHACARA SÃO LUIS	28.Município: Santo Antônio da Platina - PR
Nº: S/N	Bairro: PALMITAL
29.CEP: 86430-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuária

4.Área do Estabelecimento: 3,20 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	25.000,00
Total:	RS	25.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	RS	0,00
Desconto:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00

Renda de Enquadramento: RS 25.000,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

4

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 3,20 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: Chacara Sao Luis

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: Palmital

6.Nome ou razão social do proprietário: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 759.823.409-44

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

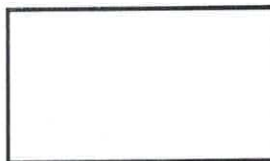
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: S.A. PLATINA Data: 17.01.19

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: S.A. PLATINA Data: 17.01.19

Assinatura: \_\_\_\_\_



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 837.420.428-15

S.A. PLATINA 17.01.19  
Local Data

Assinatura





**Ministério do Desenvolvimento Agrário**  
Secretaria de Agricultura Familiar  
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

## Declaração de Aptidão ao Pronaf

### Extrato de DAP

Chave do extrato: 5744308418178370  
Emitido em: 17/01/2019 às 17:05:24

#### Informações Gerais

DAP: SDW0759823409441701190503	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 17/01/2019	Validade: 17/01/2020	Município/UF: Santo Antônio da Platina/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

#### Títular(es)

Nome: MARIA ANGELA SOARES DA SILVA	Nome: CARLOS ALBERTO DA SILVA
CPF: 759.823.409-44	CPF: 011.555.578-16

#### Categoria

Demais agricultores familiares

#### Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

#### Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER CNPJ: 78.133.824/0001-27	
Nome do Responsável: ANTONIO CARLOS NADALETE	CPF: 837.420.428-15

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:  
<http://dap.mda.gov.br>